Fronteira
CIDADE TURÍSTICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 03,13 DE JULHO DE 2010.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.359/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I (Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo) da Lei nº 1.359/2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGO	CARGA HORÁRIA Horas semanais	TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS OCUPADAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	SAL. BASE (R$)
Recepcionista de Unidade de Saúde	40 horas	07	07	Ensino Médio	586,20

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fronteira-MG., 16 de Junho de 2010.

SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria